



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 326 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

AUTORIZA, o chefe do poder Executivo Municipal a dar denominação de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua LIN DOLFO CUNHA FREIRE, a terceira rua paralela à rua Luiz Cunha - lado norte - nas imediações do conjunto Hemetério Augusto Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 04 de 09 de 1987


EUBES SOARES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA